

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2026CT000066** PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome: Prefeitura Municipal de Ubá
CPF / CNPJ: 18.128.207/0001-01
Endereço: Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 250, Centro Administrativo.
Município: Ubá UF MG CEP 36500-091
Telefone: (32) 3531-4988/ (32) 99826-5772 E-mail: ezequielrodrigues1898@gmail.com

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome: Prefeitura Municipal de Ubá
CPF / CNPJ: 18.128.207/0001-01
Endereço: Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 250, Centro Administrativo.
Município: Ubá UF MG CEP 36507-004
Telefone: (32) 3531-4988/ (32) 99826-5772 E-mail: ezequielrodrigues1898@gmail.com

1.3 Identificação do Imóvel

Localização: ☒ URBANA ☐ RURAL ☐ EXPANSÃO URBANA ☐ DISTRITO Regional
Endereço: Rodovia Ubá - Juiz de Fora, Km 02, Horto Florestal.
Município: Ubá UF MG CEP -

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000
Latitude: Grau: 21° Min: 7' Seg: 19.85"S Longitude: Grau: 42° Min: 57' Seg: 58.32"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

☒	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
☐	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

☐	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
☐	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
☐	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
☒	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
☐	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	-	Área da Imóvel:	-
Nº de Indivíduos:	65	Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Luis Felipe Fernandes Guim, Engenheiro Civil, CREA-MG: 214428D Marcos Pereira Lopes, Biólogo, CRbio:128560/04-D	
ART Nº:	ART nº 20253823154 ART nº 20231000100099	N/A: ☐

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. Identificação e demarcação prévia dos indivíduos arbóreos a serem suprimidos, com georreferenciamento das posições e identificação para confirmar ausência em listas de ameaçadas de extinção, conforme Portaria MMA nº 148/2022, Lei Estadual nº 20.308/2012 e Deliberação COPAM nº 367/2008;
2. Isolamento da área de corte com fita de segurança e sinalização, a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores, das edificações vizinhas e da vegetação remanescente;
3. Execução do corte com motosserra por equipe treinada, realizando a supressão por fatiamento do tronco (desgalhamento prévio, corte por seções e queda controlada). Será respeitada a direção natural de queda, considerando o relevo e presença de estruturas próximas;
4. Transporte dos resíduos lenhosos para local adequado dentro do terreno, com separação entre galhos, troncos e folhagem;
5. Destoca dos tocos remanescentes, quando necessário, será realizada por escavação manual ou com retroescavadeira, com posterior nivelamento do solo e recomposição da superfície. Toda a operação será conduzida em conformidade com as normas de segurança do trabalho (NR-12 e NR-35), e as informações referentes à quantidade de indivíduos, espécie e localização.

Das medidas compensatórias:

1. Observar o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF), elaborado a partir do Termo de Referência disponibilizado pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), no Decreto Estadual nº 47.749/2019, e na Resolução CONAMA 429/2011. O documento conta com informações relacionadas ao método de reconstituição da flora, ao local a ser reconstituído, a escolha das espécies arbóreas, à metodologia de implantação e operações necessárias para execução do projeto, além de mitigar a supressão dos indivíduos arbóreos da espécie Mangifera indica;
2. Plantio por meio de sistema de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m² de área útil por planta), serão adquiridas e plantadas 280 mudas arbóreas (sendo 120 mudas da espécie Mangifera indica) e (160 mudas arbóreas de espécies nativas) em uma área mínima de 2.520 m² para cumprir de maneira plena os aspectos legais da compensação ambiental da intervenção em questão, uma vez que serão compensados o corte de 104 árvores isoladas;
3. PTRF será executado em área pública, pertencente à Prefeitura Municipal de Ubá que se configura como Unidade de Conservação e apresenta área disponível e suficientemente apta, em relação aos atributos ambientais e topográficos, para atender a demanda do presente PTRF, uma vez que o plantio irá abranger uma área total de 2.520 m² no interior do Parque da Ligação;
4. Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução;
5. Apresentar a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 26/08/2026	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
---	--	--

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

"Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."



Responsável pela Intervenção
Responsável pelo Uso do Solo
Assinatura Responsável

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026CT000066

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 28 de agosto de 2026.

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C4C-C531-02CA-FECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ DAMATO NETO (CPF 071.XXX.XXX-09) em 11/09/2026 18:00:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/09/2026 às 18:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/7C4C-C531-02CA-FECE>